

**PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL FAPEPI Nº 003/2014**

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI** torna público o lançamento do presente Edital e convoca os interessados para apresentarem propostas para obtenção de financiamento, parcial ou total, para publicação de periódicos, artigos ou livros que exponham resultados originais de pesquisa realizada por pesquisador de instituições sediadas no Estado do Piauí.

**1 DO OBJETIVO**

Financiar parcial ou totalmente publicação de artigo científico em periódicos ou de livros que exponham resultados originais de pesquisa científica realizada por pesquisador de instituições sediadas no Estado do Piauí.

**2 DOS VALORES**

Para o presente edital, a FAPEPI disponibilizará recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 (mil reais) para artigos científicos e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para livros.

**3 DOS REQUISITOS**

Para participar desta chamada pública, o pesquisador deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter título de mestre ou de doutor.
- b) Ter vínculo efetivo em instituição de ensino e/ou pesquisa sediada no Estado do Piauí.

- c) Ter cadastro eletrônico no SIGFAPEPI, disponível na página da FAPEPI, e na plataforma *Lattes* do CNPq.
- d) Estar em dia com as obrigações assumidas junto à FAPEPI ou de qualquer outra agência pública de fomento de CT&I, como Prestação de Contas técnica e financeira e emissão de parecer técnico.
- e) Conhecer e estar de acordo com as normas descritas no ANEXO I deste edital.

#### 4 DA DOCUMENTAÇÃO

Para esta solicitação, o pesquisador deverá encaminhar a proposta devidamente acompanhada da seguinte documentação:

- a) Proposta com orçamento detalhado.
- b) Cronograma de desembolso.
- c) Cópia da publicação objeto do financiamento.
- d) Comprovante da titulação (Diploma de mestre ou de doutor)
- e) Comprovante do vínculo empregatício (contracheque do mês anterior à solicitação)
- f) Fotocópia do RG e do CPF.
- g) Fotocópia do comprovante de residência.
- h) Fotocópia do extrato conta-corrente (cabeçalho)

#### 5 DOS FORMULÁRIOS

O pesquisador deverá cadastrar e enviar a proposta no SIGFAPEPI, em Formulário específico para Auxílio para Publicação Científica, disponível na página da FAPEPI.

#### 6 DOS PRAZOS

- a) O prazo de análise e aprovação pela FAPEPI será de até 45 dias.

- b) As solicitações serão recebidas pela FAPEPI em fluxo contínuo, durante o exercício vigente até 31 de outubro de 2014, ou até o fim do recurso destinado ao presente Edital.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES

Para recebimento deste auxílio, o pesquisador deverá assinar Termo de Outorga onde assumirá dentre outras obrigações, as seguintes:

- a) Atuar como consultor na emissão de parecer técnico em assuntos de sua especialidade, de forma gratuita, quando solicitado pela FAPEPI.
- b) Apresentar a prestação de contas dentro dos prazos previstos, acompanhados da documentação solicitada.
- c) Fazer referência ao apoio da FAPEPI na publicação, em caso de artigo. E, em caso de livro, incluir a logomarca da FAPEPI, na capa ou na contracapa da publicação.
- d) Comprovar o depósito dos exemplares objeto da contrapartida, quando da prestação de contas.
- e) Fazer referência ao apoio da FAPEPI em todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílio da FAPEPI.
- f) Não utilizar recursos concedidos pela FAPEPI para outros fins, diferentes daqueles para o qual a solicitação foi aprovada.
- g) Restituir o saldo à FAPEPI, não podendo utilizá-lo para outros fins.
- h) É vedada a transferência de verbas ou saldos de um processo para outrem, mesmo que o Pesquisador seja beneficiário de mais de um auxílio em curso e ainda que se trate de projeto em continuação.
- i) É vedado efetuar despesas fora do período de vigência do Termo de Outorga.





## 8 DA CONTRAPARTIDA

O beneficiário deste auxílio, autor ou organizador da publicação, se obriga a depositar, no mínimo, 05 (cinco) exemplares para compor o acervo da biblioteca de instituição pública de ensino superior sediada no Estado do Piauí ou a qual está vinculado.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O pesquisador deverá encaminhar a prestação de contas à FAPEPI conforme compromisso assumido no Termo de Outorga firmado com a FAPEPI.

## 10 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPEPI, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.


## 11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Gerência Técnico-Científica no telefone (86) 3216 6090 – R-108.

## 12 FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 23 de junho de 2014.

  
Félix Fernando Raposo Filho

Presidente da FAPEPI

ANEXO I

NORMAS PARA AUXÍLIO PUBLICAÇÃO

**1 - DA FINALIDADE**

O AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA tem por finalidade financiar parcial ou totalmente publicação de artigo científico em periódicos ou de livros que exponham resultados originais de pesquisa científica realizada por pesquisador de instituições sediadas no Estado do Piauí, nos seguintes formatos: Artigos Científicos em Periódicos e Livros.

**1. Do Artigo**

- a) Os artigos devem resultar de pesquisa realizada no âmbito do Estado do Piauí e que busquem ser divulgados em periódicos nacionais ou internacionais, especializados, com rigorosa política editorial.
- b) Deve mencionar de forma destacada o apoio da FAPEPI.
- c) Não será apoiada a aquisição de separatas.
- d) Não será apoiada a publicação de artigos individuais em Anais de eventos.
- e) Não serão financiados custos de redação, revisão do texto a ser publicado ou tradução para outro idioma.
- f) Tratando-se de artigos em colaboração com pesquisadores de outros Estados ou do exterior, o apoio será proporcional à fração de co-autores do Estado do Piauí.

**2. Do Livro**

- a) O livro deve expor resultados originais e inéditos de pesquisa realizada pelo pesquisador atuante no Estado do Piauí.
- b) Não serão financiados publicações de tradução ou novas edições de obras já publicadas.
- c) O financiamento é parcial quando não se justifique comercialmente o custeio integral da publicação por editora universitária ou comercial.



- d) O projeto deve mencionar de forma destacada o apoio da FAPEPI, inclusive, com a logomarca da FAPEPI na capa ou contracapa.

## II - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

### 1. Para Artigos:

- a) Súmula curricular;
- b) Cópia do material a ser publicado;
- c) Orçamento;
- d) Carta da comissão editorial do periódico aceitando o artigo para publicação.

### 2. Para Livros:

- a) Súmula curricular;
- b) Cópia do material a ser publicado;
- c) Orçamento de pelo menos de 03 editoras;
- d) Carta de interesse de editora ou de outra fonte de financiamento (carta de co-edição).

